

### LICENÇA DE FUNCIONAMENTO N.º 10/2008

Para os devidos efeitos se faz saber que ao abrigo do n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 133-A/97, de 30 de Maio, aplicável por força do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de Março, é emitida a presente Licença de Funcionamento do estabelecimento

Denominado SARAMAGO & VICENTE – CENTRO DE APOIO A IDOSOS

Sito na

Freguesia de Santa Maria dos Olivais

Concelho de Lisboa

Distrito de Lisboa

Propriedade de Saramago & Vicente, Lda.

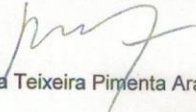
As actividades e respectiva lotação máxima autorizada são as seguintes:

Actividade: Lar de Idosos

Lotação máxima: 22 utentes

Lisboa, 08 de Agosto de 2008

A Directora do Centro Distrital



Rosa Maria Teixeira Pimenta Araújo